SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0017/0003-2012. Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa ELIANE APARECIDA COSTA MIRANDA. **Valor do Contrato: R$ 9.546,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 10/02/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:DC4C0241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE PREGÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº 016/12. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 28 de Fevereiro de 2012, às 14:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Combustíveis para veículos da Frota Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:1204A2BC

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº 010/12. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 28 de Fevereiro de 2012, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Prestar Serviço de Patrol Motoniveladora, Caminhão tipo Toco, Pá Carregadeira e Retroescavadeira. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:C069D3A9

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº 017/12. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 05 de março de 2012, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Gás de Cozinha 13 kg engarrafado. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:0C2E0E3B

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº 011/12. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 06 de março de 2012, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Material de Construção. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:036FACF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.010/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.010/2012. Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, roçadeira e móveis de escritório para atender a Secretaria de Desenvolvimento Humano e o Cerest. Vencedores: Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, itens: 03,04 e 07, valor global: R$ 2.146,00; Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda, item: 08, valor: R$ 899,00. Itens cancelados: 01,02,05 e 06.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 13/02/12.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A40AEB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.003/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.003/2012. Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Fada e a Secretaria de Planejamento e Gestão. Vencedores: Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, itens: 01,06,08,10,12,13,20,23,24,26 e 31, valor global: R$ 5.058,40; Atitude Comercial Ltda ME, itens: 09,22 e 28, valor global: 618,80; D+ Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP, itens: 17,19,25,29,30 e 32, valor global: R$ 1.526,44; Supermercado Paula & Paula Ltda ME, itens: 02,04,05,07,11,14,15,16,18,21,27 e 33, valor global: R$ 28.739,60, Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio Ltda EPP, item: 03, valor global: R$ 3.300,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 13/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:36B1CF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO LEI ORGANICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
LEI ORGÂNICA DO MUNICIPÍO DE BARROSO MINAS GERAIS

"EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE BARROSO Nº 03/2008.

A Mesa da Câmara municipal de Barroso promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - A nomenclatura de Constituição do Município de Barroso, em conformidade com a Constituição da República, fica alterada para Lei Orgânica do Município de Barroso.

§ Único. O Preâmbulo e os art. 1º a 171 passam a vigorar com a seguinte sistematização e redação;

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARROSO
PREÂMBULO
Nós os representantes do povo do Município de Barroso, fiéis à sua tradição e aos ideais democráticos de liberdade de expressão, trabalho e de progresso, com o propósito de adequar a Lei Maior do Município aos princípios da Constituição Federal e do Estado de Minas Gerais e promover a cidadania plena, ao desenvolvimento e à vida, numa sociedade fraterna, pluralista e sem preconceito, fundada na justiça social, promulgamos, sob a proteção de Deus, a Emenda nº 03/2008, que altera a denominação Constituição do Município de Barroso, para nos termos da Constituição da República, denominar-se Lei Orgânica do Município de Barroso.

TITULO I – DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS
TITULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
TITULO III – DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
TITULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
TITULO V – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
TITULO VI – DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

Art. 2º Ficam revogados os artigos 172 a 185 da Constituição do Município de Barroso.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor em 18 de julho de 2008.

Câmara municipal de Barroso 18 de julho de 2008"

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

ANTÔNIO MARIA CLARET DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
Vice-presidente

REINALDO APARECIDA FONSECA
1º Secretário

NILTON MATEUS
2º Secretário

VANILTON ANTÔNIO DE BARROS
Tesoureiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA

GERALDO TADEU DE MORAIS

JOSÉ BERNARDO MENEGHIN

RUBEM GERALDO DE CASTRO

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:BDBB1545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de Adjudicação e Homologação ao Processo Licitatório nº 002/2012, Convite nº 002/2012, nos termos do termo de Convênio SEDESE/MG nº 207/2011, objeto: obra de construção da sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, licitante: Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda, CNPJ nº 10.364.683/0001-10, Empreitada Global no valor de R$ 71.307,37 (setenta e um mil e trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), Brás Pires/MG, 13 de fevereiro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:568FEBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório nº 0009/2012– Modalidade: Pregão Presencial nº 0004/2012 –Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS EM GERAL NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Abertura dia 03/03/2012 às 14:00 horas – Valor Estimado R$ 39.867,95. Recurso Financeiro: Recurso Próprio / QSE – Dotação Orçamentária 206 / 226 / 256 (Reduzido)–Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 13 de Fevereiro de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C3EE7DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 009/012 - Pregão Presencial 004/012 – SRP nº 002/012, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais, bioquímicos e odontológicos, instrumentais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na farmácia do Posto de Saúde Antônio Brito Viana. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 28/02/2012 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: na rua Cel. José Custódio, 84, centro, Campestre – MG.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
_Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:BFAE246E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

Capitão Enéas-Proc 013/2012-TP 003/2012-Objeto: Contratação de serviços de capina roçada na zona Rural e Urbana -HABILITAÇÃO: 06/03/2012- 08:30-Dayani O. Moura. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:31FC00CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - Nº 09/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 09/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança individuais e coletivos. EMPRESA CONTRATADA: Casa do EPI Ltda. Valor 3.264,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A734D1EC

SAAE
DISPENSA - Nº 10/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 10/2012. Objeto: Aquisição de perfis metálicos para construção de garagem e oficina mecânica na sede administrativa. EMPRESA CONTRATADA: Cofer Comércio de Ferro Ltda . Valor 2.843,33

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6D94790A

SAAE
DISPENSA - Nº 11/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 11/2012. Objeto: Aquisição de uma caixa d'água e 10 sacos de cimentos. EMPRESA CONTRATADA: Material de Construção Nogueira Ltda Valor: 315,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F1B77C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 04/2012. Objeto: Aquisição de ar condicionado para o CPD do Prédio da Administração Municipal. EMPRESA CONTRATADA: CIMCAL LTDA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:265D5361

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 95/11 TP nº. 11/11. Objeto: Acréscimo ao contrato de construção de canil municipal. Empresa Contratada: CBV ENGENHARIA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A4448866

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 05/2012. Objeto: Aquisição de areia para manutenção dos serviços emergências da Secretaria Municipal de Obras. EMPRESA CONTRATADA: DEPOSITO PEDROSA LTDA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:44BAC476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho-MG, através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de combustíveis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2012. Início da sessão de lances: 29/02/2012 às 09:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 13/02/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:65460556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho-MG, através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de combustíveis para manutenção de diversas secretarias municipais para o exercício de 2012. Início da sessão de lances: 29/02/2012 às 14:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No site www.bmmg.com.br (Pregão Eletrônico/Publicados). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 13/02/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:629FF37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2012

Convenente: Município de Catas Altas **Conveniada**: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais - UNDIME-MG **Objeto**: Estabelecer parceria entre as partes, co finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. **Valor**: R$ 375,00 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **Vigência**: 10/02/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:4D220007

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA 16/2012

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público, Edital n° 01/2011. Conforme Portaria n° 16/2012, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para tomar posse, contados a partir desta publicação. Catas Altas – 15 de Fevereiro de 2012

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:31919171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/12 DE 06.02.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir de 03.02.2012, licença remunerada à servidora ***APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO,*** ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 10 (dez) dias, para acompanhar seu esposo em pós operatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5C88EFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/12 DE 06.02.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal N.º 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder a partir da presente data, licença remunerada à servidora ***IZABEL CRISTINA FIRMINO CAMARGO,*** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0C8504C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 2408/12 DE 06.02.2012

PORTARIA Nº 2408/12, DE 06.02.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Nirlani Ramos da Cunha	*Assessora do Depto de Esportes*	*2011/2012*	*13.02 a 13.03.12*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Antônio Carlos de Moura	*Operário II*	*2010/2011*	*02.02 a 02.03.12*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CDC0C170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 2409/12 DE 07.02.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir da presente data, licença remunerada à servidora**, *SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO CANDIDO,*** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 15 (quinze) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B6DA3469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 2405/12 DE 03.02.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Rosimeiri Aparecida Storti Zago	***Auxiliar de Serviços I***	***2009/2010***	***06.02 a 06.03.12***

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Sueli Martins Pereira	***Gari***	***2007/2008***	***27.02 a 27.03.12***
Gildemar Alves de Souza	***Assessor Dpto de Obras***	***2011/2012***	***27.02 a 27.03.12***
Antônio José Antunes	***Motorista***	***2008/2009***	***01.02. a 01.03.12***
Gerson Antônio Juliani	***Operário I***	***2010/2011***	***01.02 a 01.03.12***

ÁREA EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Aparecida Pertile Felipe	***Auxiliar de Serviços I***	***2011/2012***	***23.02 a 23.03.12***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:23342EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 004 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2011
Processo: 138/2011.
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados á Farmácia Básica, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 01/03/2012 até às 09:00h do dia 02/03/2012.
Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09:05 horas do dia 02/03/2012 ás 11:00 hs do dia 02/03/2012.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:00h do dia 02/03/2012.
Valor estimado da licitação: R$ 44.146,50
Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário de 9:00às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico ou www.bbmnet.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 ramal 201. Conquista/MG, 13 de fevereiro de 2012.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E9B31F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO 09/2012 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO 09/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, no dia 27/02/2012 às 9:00 h em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36 de 07/05/2010, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO
2.1 – Constitui objeto da presente licitação a Locação de veículos para transporte escolar, com respectivo (s) motorista (s), conforme descrição e caracteristicas no Termo de Referência do ANEXO I, prazos e demais obrigações e informações constantes deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de:
3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar, contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;
3.1.4. Empresas com falência decretada ou concordatárias;
3.1.5. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.2 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 – CREDENCIAMENTO
5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida em Cartório), em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III deste Edital.

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

5.5 - Os interessados deverão apresentar à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
5.5.1 - A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo VI estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.6 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante:
a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a licitante se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme.
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo VII.

5.7 - A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para não participação do certame.

5.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5.10 - A ausência, sem justificativa autorizada pelo Pregoeiro, da credenciada, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da sessão.

5.11 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente lacrados e

entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: Centro Administrativo João Benedito do Amaral; Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.
DATA: 27/02/2012
HORÁRIO: 9:00 h.

6.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
PROCESSO Nº 09/2012
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
PROCESSO Nº 09/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

6.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.
6.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

6.5 - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou digitalizadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.
d) Indicação da modalidade de garantia para execução dos serviços, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.
1. caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
2. seguro – garantia;
3. fiança bancaria.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item (com pelo menos os itens mínimos constantes no anexo I deste edital);
d) Unidade de contratação de cada item;

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 - O licitante que apresentar quaisquer documentos e/ou declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.8 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.9 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.10 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes será feita por escrito via fac-símile ou e-mail.

7.11 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:
7.11.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
7.11.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
7.11.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado para todos os itens o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.
8.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado para todos os itens e sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados do original.

8.4 – Nenhum documento exigido no processo poderá ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentado por meio de discos magnéticos.

8.5 – DOCUMENTAÇÃO
8.5.1 - Relativos à Habilitação jurídica:
a) Cédula de identidade dos representantes legais da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

8.5.2 - Regularidade fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede do licitante;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade TRABALHISTA, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.3 - Qualificação Econômica - financeira:
a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
b) Demonstrações contábeis do último exercício (balanço), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6 - Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Anexo V deste Edital.
b) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública, (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

8.8 - Declaração da Licitante, devidamente assinada pelo responsável, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia autenticada ou fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para autenticação de servidor público, conforme VIII, dos seguintes documentos:
a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria "D" conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
b) Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor, autorizado CET/DETRAN nº 451 de 16/10/03, currículo e carga horária previstos na Resolução nº 57/98 CONTRAN;
c) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
d) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
e) Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
f) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
g) Certificado de propriedade de todos os veículos, em nome da referida empresa, ou o documento de transferência do veículo preenchido sem rasuras outorgando a propriedade do veículo a empresa, a serem utilizados nos serviços ou ainda em nome de particular, desde que exista um contrato particular de aluguel do veículo;
h) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Transito Brasileiro;
i) Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez;
j) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com os dizeres ESCOLAR em preto, sendo que em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
k) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
l) Lanterna de luz branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
m) Cinto de segurança em numero igual a lotação;
n) Afixação na parte interna do veículo em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em numero superior a capacidade estabelecida pelo fabricante;
o) Autorização emitida pelo Detran de veículo apto para transporte escolar.

8.9 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
8.9.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.9.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro(a).
8.9.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
8.9.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.10 - Na ausência de documentos constantes do item 8.5.2 deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão (caso seja possível) consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
8.10.1- O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.11 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante.

8.12- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.12.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
8.12.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.13 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 – SESSÃO DO PREGÃO
9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI), juntamente com os demais documentos de credenciamento, bem como os envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO.

9.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope de proposta não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

9.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

9.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

9.6.1 - Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anterior, todos os proponentes com o mesmo valor por Item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

9.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

9.16 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.17 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de documentação de habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – JULGAMENTO
10.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:
10.2.1 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
10.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração a ele correspondente; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
10.2.2.1 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
10.2.2.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

10.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.8 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.9 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.10 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.11 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com

valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto do item 4.5 e subitens deste edital.

10.11.1 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.12 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo Pregoeiro.

11 – RECURSOS
11.1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer nos termos do item 10.12, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
11.1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
11.1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
11.1.2.1 – Os autos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, mas não será permitida carga.

11.2 - O licitante poderá apresentar razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
11.4.1 - ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias, observado o disposto no item 11.1;
11.4.2 - ser dirigido a Autoridade Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 3 (três) dias;
11.4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
11.4.4 - ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000.
11.5 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, o envelope de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolado. Poderá, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO
13.1 – Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV e, da proposta.

13.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, observado o disposto no art. 16, §2º do Dec. Municipal 36/2010.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da convocação que será feita através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

14 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
14.1 – Os serviços objetos desta licitação serão prestados conforme especificado no anexo I deste edital.

14.2 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1 - A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) como condição para recebimento, obrigatoriamente, conter conta bancária para pessoa jurídica.
15.2 - A empresa detentora da Ata apresentará à Administração Municipal a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

15.3 - A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

15.4 - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.3, a partir da data de sua reapresentação.

15.5 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

15.6 - O Município de Desterro do Melo providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do aceite da nota fiscal.
15.7 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.39.57 - Manut. Transp. Escolar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
16 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:
16.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

16.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

16.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que

comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

17 – DAS PENALIDADES
17.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

17.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
b) recusa da prestação dos serviços, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

17.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Minuta de Contrato
Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo VI – Declaração de Habilitação;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
Anexo VIII - Declaração de documentação para assinatura de contrato.

18.2 - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.3 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

18.4 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente para determinar a contratação, revogá-la em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.4.1 - Anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
18.4.2 - Os licitantes não terão direito á indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.9 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11 - O Pregoeiro ou Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente. Sendo possível, a promoção de diligências junto aos licitantes, com o objetivo de esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
18.11.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que esteja acompanhado dos originais.
18.11.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

118.12 - As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicada no mural da prefeitura e encaminhada cópia aos interessados via fax ou por meio eletrônico.

18.13 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.14 – O Município de Desterro do Melo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.16 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br .

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (032) 3336 - 1123 ou pelo Protocolo Geral.
19.1.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.
19.1.3 - A resposta ao esclarecimento ou impugnação será publicada no quadro de aviso da Prefeitura e encaminhada cópia ao interessado autor do pedido ou da impugnação.

19.2 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2012.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2197/2012

MARIA CONCEIÇÃO AMARAL TAFURI
Equipe de Apoio

ALESSANDRA MOTA ARAÚJO
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araujo
Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
1.1 - Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a contratação de empresa para locação de veículo para transporte escolar com respectivos motorista (s) para o ano de 2012.

1.2 - Justificativa: O pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a locação de veículo para transporte escolar com respectivos motoristas, conforme especificações abaixo.
A contratação é necessária devido a grande quantidade de comunidade rurais existentes neste Município. Desta forma, considerando os vários percursos a serem feitos para que todas as crianças/adolescentes possam frequentar as aulas, bem como, considerando, a impossibilidade de atendimento direto pelo Município, já que possui número limitado de veículos para transporte escolar, tem-se por necessário a licitação do seguinte trajeto:

Itens Percurso Horário Cap. mínima
do veículo Km
01 Saida da sede com destino a Amorins/Vicente Nenem.
Retorno a sede.
Saida da sede com destino a Amorins/Vicente Nenem. 05:30h
06:45h
11:30h 08 Passageiros 9.250
02 Percurso saída da sede período da tarde destino Ribeirão - Ponte da Dona Nora.
Retorno a sede. 17:00h 08 Passageiros 2.960

OBS:
Os percursos são de estradas não pavimentadas.
Entende-se por “sede” o ponto defronte o prédio do Centro de Educação e Cultura, na Rua Jaime Calmeto de Castro.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 03/2012

Prezado Pregoeiro,
Apresentamos e submetemos à apreciação do Senhor nossa proposta de preço relativa a Locação de veículos para transporte escolar, com respectivos motoristas, objeto da presente licitação, para item que seguinte:

Item Unid Localidade/percurso Cap. Mínima do veículo Quant. km Valor/ km Valor tot.

Valor total da proposta por extenso:_____

O Prazo de validade da proposta é de ( ) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaro, sob penas da lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Garantia: _____

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2012, Processo Licitatório nº 09/2012 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de _____ de _____.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Av. Silvério Augusto de Melo, n.º 158, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI, inscrito no CPF sob o n° _____ e CI sob o n° _____, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato legalmente representada pelo _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente de

CONTRATADA, ajustam entre si, um contrato de prestação de serviços de transporte escolar, em decorrência da homologação do processo de licitação nº 09/2012, Pregão Presencial nº 03/2012, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2012, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Municipal 36/2010, Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a Locação de veículos para transporte escolar, com respectivos motoristas, para o trajeto _____, veículo com capacidade mínima de _____, conforme especificações do anexo I do edital que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município, das localidades rurais até a sede do MUNICÍPIO e vice-versa, nos seguintes horários e percursos:

(conforme item adjudicado no processo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global do fornecimento do objeto da presente locação é de R$_____ (_____) de acordo com a proposta de preço, a serem pagos conforme estabelecido na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

a) O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, será efetuado à vista da apresentação da Nota Fiscal visada pelo órgão municipal de educação, até 30 (trinta) dias, contado da data do aceite da nota fiscal;

b) O pagamento será efetuado mês a mês, a medida que for sendo realizada a prestação do serviço.

c) Somente serão pagos os valores referentes aos dias letivos, obedecendo ao calendário escolar;

d) As viagens extraordinárias, que deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, serão pagas pelo MUNICÍPIO, separadamente do preço fixado na cláusula terceira (3ª) e, por importância a combinar por ocasião da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O presente instrumento poderá ser reajustado toda vez que houver reajuste nos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal, desde que solicitado formalmente à Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do MUNICÍPIO:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

b) Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

c) Fiscalizar os veículos a qualquer tempo.

II - São direitos da CONTRATADA:

Cobrar por serviços realizados pela CONTRATADA e que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do MUNICÍPIO:

Publicar o extrato do contrato.

II - São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir a Administração pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d) Apresentar semestralmente inspeção veicular do veículo ou veículos utilizados no transporte escolar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

a) A CONTRATADA é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo ou veículos utilizados na prestação dos serviços ora contratado, notadamente em sua parte mecânica, como é também sua, a responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam ocorrer.

b) A CONTRATADA se compromete a colocar somente motoristas habilitados para o referido transporte, acarretando rescisão automática do presente instrumento, o não cumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ou o não cumprimento do estabelecido na cláusula sétima, ficará sujeita às penalidades correspondentes ao item 17 do edital que é parte integrante deste contrato assegurando à outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de ___ (_____) dias, com início em __ de _____ de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 02.03.01.12.361.0095.2031.3.3.90.39.57 - Manut. Transp. Escolar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Desterro do Melo, ____ de _____ de 2012.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1)_____
2)_____

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

• Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 03/2012 – PROCESSO Nº 09/2012
O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.
DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Desterro do Melo, ____ de _____ de_____.

Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2012
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que compromete-se, caso seja vencedora do certame, a apresentar no ato da assinatura do contrato, o veículo para vistoria da Administração dos itens abaixo relacionados:
Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria "D" conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor, autorizado CET/DETRAN nº 451 de 16/10/03, currículo e carga horária previstos na Resolução nº 57/98 CONTRAN;
Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
Certificado de propriedade de todos os veículos, em nome da referida empresa, ou o documento de transferência do veículo preenchido sem rasuras outorgando a propriedade do veículo a empresa, a serem utilizados nos serviços ou ainda em nome de particular, desde que exista um contrato particular de aluguel do veículo;
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Transito Brasileiro;
Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez;
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com os dizeres ESCOLAR em preto, sendo que em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
Lanterna de luz branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
Cinto de segurança em numero igual a lotação;
Afixação na parte interna do veículo em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em numero superior a capacidade estabelecida pelo fabricante;
Autorização emitida pelo Detran de veículo apto para transporte escolar.
Local e data.
Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:023B3029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2012. Processo 6/2012. O MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberta no dia 07/03/2011, no horário das **14:00**h, na Praça Anacleto Falci nº 280, Centro em Divino das Laranjeiras/MG., o processo de chamada pública para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução 38/2009, de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. **O edital poderá ser retirado no endereço indicado acima.** Divino das Laranjeiras, 27 de janeiro de 2012.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:516F285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006 / 2011.

Contratado: Griffon Brasil Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Da Duração e Rescisão do Contrato, Item I, por mais 3 (três) meses, na forma dos arts. 57, II e 55, XII, ambos da da Lei Nacional n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até que se homologue o Processo Licitatório n° CM – 029/2011, Dispensa de Licitação n° CM – 012/2011; inalterabilidade das demais cláusulas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA6D2C37

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011 / 2012.

Contratado: Griffon Brasil Assessoria Ltda. Objeto: Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União, dos Estados, dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, via fax, correio eletrônico e website em formato de boletins de publicações de interesse da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor: O valor global do contrato para o prazo de vigência, é de R$ 2628,00 (dois mil seiscentos e vinte oito reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002.3.3.90.39.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2012. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFF6985F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007 / 2012.

Contratado: Adição Distribuição Express Ltda. Objeto: Fornecimento, pela contratada, de porção diária de frutas, que será oferecida aos Servidores da Câmara, aos Senhores Vereadores e às Autoridades, quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, até o limite definido no Anexo I que integra o instrumento contratual. Valor: O valor mensal do contrato para o prazo especificado de 01 (um) ano, é de R$ 305,68 (trezentos e cinco reais sessenta e oito centavos) que a nenhum pretexto poderá ser ultrapassado. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002.3.3.90.30 (Manutenção das Atividades Administrativas/Material de Consumo). Prazo de Vigência: 01 (um) ano a contar da data de assinatura do instrumento, que se deu em 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91162F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DIVIPREV - CENSO PREVIDENCIARIO

Comunicamos que o DIVIPREV estará realizando o Censo Previdenciário, no período de 01/02/2012 à 30/04/2012, devendo todos os aposentados e pensionistas deste Instituto de Previdência comparecerem à Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, munidos do cartão do CPF, documento de identidade do titular do benefício, comprovante de endereço, contra-cheque e título de eleitor, para atualização cadastral.

Atenciosamente,

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF1E58A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 009/2008 – CONTRATO N.º 002/2008 –

Contratado: Extincentro Equipamentos Contra Incêndio LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, para o período de 12/02/2012 a 11/02/2013, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais - Divinópolis, 13 de fevereiro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2FBA2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Divinópolis – CMDMD, LC nº 162 de 27 de Dezembro de 2011,juntamente com a gerencia de apoio aos conselhos, torna público a realização da Assembléia Geral Extraordinária para as eleições dos representantes efetivos e suplentes. da Sociedade Civil organizada, para o mandato de 2012 à 2013.

A Assembléia geral extraordinária para a eleição dos novos representantes será no ***dia 29 de Fevereiro de 2012 às 17:00 horas primeira chamada e em segunda chamada às 17:30 horas, com qualquer nº de presentes, na sala de reuniões da Sede dos Conselhos do Município de Divinópolis, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro.***

1º - O segmento que estiver com apenas uma representação será declarado membro efetivo;
2º - Não poderão ser eleitos como membro efetivo ou suplente a representação que estiver em outros conselhos do Município de Divinópolis.
De acordo com o Art. 2º da referida Lei, a Sociedade Civil será representada pelos seguintes segmentos:
a) Sindicato dos Trabalhadores;
b) Associações;
c) Movimentos Sociais;
d) Entidade Estudantil;
e) Entidade de Classe;
f) Setor Privado;
g) Cidadão usuário do Sistema Público
h) Cidadã da Sociedade Civil.

As entidades em questão deverão, até o dia da 27/02/2012, enviar ofício com o nome de um representante para a sede do CMDMD, no endereço supra citado que será submetido à apreciação no processo de escolha dos Conselheiros.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (37) 3221-9922 R. 21, no horário das 07h30min às 11h30min.
Divinópolis, 13 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB6D9947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005 /2012 - SEMUSA

Regulamenta a emissão de relatórios médicos de pacientes assistidos pela Unidade de Pronto Atendimento Central.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais,

OBJETIVANDO padronizar a elaboração de relatórios expedidos pelos profissionais médicos da Unidade de Pronto Atendimento Central, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior subsídio técnico às demandas judiciais e do Ministério Público.

RESOLVE:

- Artigo 1° - Os relatórios demandados pelo Poder Judiciário, bem como pelo Ministério Público, com o objetivo de obter informações clínicas sobre os pacientes que, estando sob os cuidados da UPA Central, possuírem indicação para realização de algum procedimento cirúrgico, deverão ser, necessariamente, emitidos por dois profissionais médicos.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B32CF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.: 492/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº.: 018/2011 -

- OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Construção/ Implantação de CMEI no bairro Antônio Fonseca no Município de Divinópolis/MG, Após a abertura do envelopes a Comissão de Licitação tomou a seguinte decisão por habilitar a empresa CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA por a mesma ter apresentado a documentação fiscal, certidões e atestados técnicos de acordo com o exigido no edital de licitação. Sem mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata. Divinópolis 13 de Fevereiro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED5D4C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/12 - PREGÃO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/12 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 CAIXAS DE PAPEL A4 E 30 CAIXAS DE PAPEL OFÍCIO II. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 05/03//2012. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/03/2012. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 05/03/2012. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6573. Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:013FB51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº8.666/93, e CONSIDERANDO a constatação, superveniente à homologação do certame, de vício de especificação do objeto;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos quando eivados de vícios; RESOLVE: Com espeque no artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em abono ao princípio da autotutela, ANULAR o Processo Licitatório 175/2011 – Pregão Presencial Nº 104/2011 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO BIOMÉTRICO. Divinópolis, 03 de fevereiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60A47B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.371

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TOPÓGRAFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Auxiliar de Topógrafo, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Auxiliar de Topógrafo <u>Classificação no Concurso</u>

Anselmo de Oliveira Pereira 2º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral do Município

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5664300B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.512 /2012

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 6.589, de 03 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado das competências de organização, regulação, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de contrato de programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a Empresa.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.589, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O percentual da tarifa de esgotamento sanitário, em relação à tarifa de água, será o definido, em critério uniforme para todo o Estado de Minas Gerais, por meio da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE, nos termos do art. 6º, "V" c/c art. 8º da Lei Estadual 18.309 de 3 de agosto de 2009."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EEFD706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 66/11.

Conveniado (a): Vila de Nazaré. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E1A041B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 79/11.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6022C45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 65/11.

Conveniado (a): Associação Crê-Ser. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82BBF926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 83/11.

Conveniado (a): APAN – Associação de promoção e Assistência ao Necessitado. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11B70C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 70/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D280109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 69/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0536D4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 71/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:239BD0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 76/11.

Conveniado (a): Associação Mãe do Perpétuo Socorro. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB56A6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 78/11.

Conveniado (a): Projeto Pão e Vida de Assistência aos menores Favorecidos. Objeto prorrogação do prazo até 08/03/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17FA7FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 10/11 DO PL. 48/11.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes Ltda. Objeto acréscimo de R$ 126.243,90 referente á inclusão de novos serviços, acréscimos e decréscimos de quantitativos em relação á planilha original, aumentando o valor contratual de R$ 254.304,97 para R$ 380.548,87 e prorrogação de prazo até 30/06/12, conforme art. 57, inciso I e letras "a" e "b" inciso I do art. 65 seção III, § 3º ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:684DEB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 01/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 DO PL. 561/11.

Contratado (a): Fundação Israel Pinheiro. Objeto elaboração, implantação e implementação do Projeto PMAT do Município de Divinópolis. Valor R$ 78.000,00. Prazo 180 dias a partir da assinatura do contrato. Dot. Orç.
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.35.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED9D8CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 01/12 PREGÃO 283/11 DO PL. 531/11.

Contratado (a): Amarelinha Festas e Locações Divinópolis Ltda. Objeto prestação de serviço de recreação e entretenimento em geral conforme especificado do anexo I do contrato. Valor R$ 40.000,00. Prazo 17/01/13. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.39.00 ficha 822.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19A0A94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 01/09 DO PL. 376/09.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 04/01/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D19D83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 01/09 DO PL. 376/09.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto rateio do valor do aluguel
entre os proprietários da seguinte forma:
1) Marise Auxiliadora Santos – 12,5%
2) Maria Imaculada Santos Brandão - 12,5%
3) Marnisson Alves Araújo - 12,5%
4) Nilsymara Alves Araújo - 12,5%
5) Maria Perpétua Alves Camargos 12,5%
6) Miriam Nogueira Santos Dinis -12,5%
7) Célio Antunes Alves -12,5%
8) Meire de Fátima Santos Barros -12,5%

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4003578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 01/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART, 24, INCISO X DA LEI DO PL. 01/12.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Sônia Aparecida Gonçalves. Objeto locação do imóvel situado na Rua Das Oliveira, 271, bairro Manoel Valinhos/Divinópolis/MG com todas as dependências p/ acomodar a Sra. Flávia Cristina Sotero e família que se encontra em situação de risco. Valor R$ 600,00 mensais com desconto de R$ 100,00 nos primeiros 12 meses de locação. Prazo 10/01/13. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 ficha 130.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B4AC351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 02/12 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART, 24, INCISO X DA LEI DO PL. 02/12.

Contratado (a) Paluma Imóveis Ltda/Marlen Galdino. Objeto locação do imóvel situado na Rua Vera Cruz, 71 apto 1 bairro Afonso Pena/Divinópolis/MG com todas as dependências p/ acomodar a Sra. Valéria Ferreira Resende e família que se encontra em situação de risco. Valor R$ 500,00 mensais. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 ficha 130.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF2505D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DP 001, DE 01.02.2012

"Designa temporariamente a Servidora que menciona para ocupação do cargo de Controlador Interno e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe faculta o cargo;

Considerando o disposto no Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.987, de 15.12.2010;

Considerando que a Servidora Kátia Maria da Silva, então nomeada para o exercício do cargo de Controladora Interna, através da Portaria DP 02, de 01/02/2011, teve suas férias regulamentares concedidas conforme Portaria 038, de 06/01/2012;

Considerando que o Cargo de Controlador Interno é extremamente essencial e necessário ao Serviço Público;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a Servidora Idaiana Eustáquia da Silva, brasileira, solteira, Servidora Pública, CPF: 080.610.896-70, RG: MG – 14.912.418 – SSP/MG, DESIGNADA para ocupar a função do cargo de CONTROLADOR INTERNO, nos termos do art.3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.987, de 15.12.2010.

Art. 2º - A designação a que se refere o art. anterior é em decorrência da vacância da vaga pelo período de gozo das férias, conforme Portaria 038, de 06/01/2012.

Art. 3º - Em decorrência da designação constante do art. 1º, a servidora fará jus ao vencimento do cargo de controlador interno, ressalvadas as vantagens pessoais que serão computadas tendo por base o vencimento do cargo efetivo que ocupa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá / MG, 01 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0A2F34A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.541, em 10-02-2012, o Sr. **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de fevereiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C9B926A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.542, em 13-02-2012, o Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Motorista", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:30BEF292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 29/02/2012, Pregão Presencial nº. 035/2012, Processo Nº. 075/2012**, Tipo: menor valor por Item, Objeto: Contratação de fornecimento de "Coffe Break", alimentação, hospedagem e "Buffet especial", para atendimento a diversos setores deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Fevereiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C205AD02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 004/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, Exonerar a pedido a Srª. MARIA KÁTIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado de passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal, ao 1º. Dia do mês de fevereiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C9C094C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 29/02/2012, Pregão Presencial nº. 034/2012, Processo Nº. 074/2012**, Tipo: menor valor por Item, Objeto: aquisição de carne bovina, verduras sortidas e alho, para diversas secretarias deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 13 de Fevereiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AC5622AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 01/03/2012, Tomada de Preços nº. 016/2012, Processo Nº. 073/2012**, Tipo: maior

desconto sobre o catálogo de peças das marcas EBARA e LEÃO, Objeto: contratação de fornecimento de peças e equipamentos para atendimento a poços artesianos e sistema de abastecimento de água na zona rural deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 13 de Fevereiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72955905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.777, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. As despesas com a concessão da subvenção social prevista nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.2060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social.

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto no art. 1º desta Lei só pode ser concedido pelo Poder Executivo se cumpridas as exigências previstas nos arts. 29 ao 34, da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012, notadamente as seguintes:

I - celebração de convênio com a entidade, o qual deve conter o respectivo plano de trabalho;
II - comprovação pela entidade beneficiada de regularidade da prestação de contas de recursos recebidos anteriormente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de fevereiro de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:CE160124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº 04/2012. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Produtos Químicos e outros materiais para as estações de tratamento de água do Centro e do Bairro Rural do Jardim. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA às empresas:
♦Arch Química Brasil Ltda. CNPJ: 46.677.178/0001-84. Salto / SP.
♦Cimil Comércio e Indústria de Minérios Ltda. CNPJ: 51.374.569/0001-58. Lavrinhas / SP.
♦Marcos Miranda Cruz – ME. CNPJ: 12.899.081/0001-92. Três Pontas / MG.
♦GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. CNPJ: 03.157.268/0001-20. Cruzeiro / SP.
A Ata deste PREGÃO PRESENCIAL bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 07 de Fevereiro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96B8B5AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Convite 01/2012. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para apresentação de banda ao vivo durante o Carnaval 2012. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa:
♦ Sebastião de Castro Ferreira. CNPJ: 45.385.382/0001-57. (Guaratinguetá / SP). Itanhandu, 31 de Janeiro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DDDDFA89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº 003/2012. Objeto: Aluguel de Sanitários Químicos para diversos eventos promovidos por esta Prefeitura, através do sistema Registro de Preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa:
♦ RR Locações Ltda. ME. CNPJ: 12.979.533/0001-46. São Lourenço / MG. Valor total da proposta: R$ 13.550,00.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 30 de Janeiro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3F21124B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 06/2012 – Objetivando o fornecimento, conforme solicitação, de produtos de higiene e limpeza, gás (GLP) para consumo desta Prefeitura e fraldas geriátricas para doação a munícipes assistidos pelo serviço social da cidade, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 29/02/2012, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital mediante solicitação.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AD79C65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – Errata referente à 2º Termo Aditivo ao Contrato: N°043/2010, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Construtora Pereira e Malta Ltda., **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato original, **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo aditivo será de 30 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012. **Valor:** onde se lê R$ 5.810,51 (cinco mil oitocentos e dez reais e cinqüenta e um centavos) o correto é R$ R$ 9.770,12 (nove mil setecentos e setenta reais e doze centavos). Japaraíba, 06 de janeiro de 2012.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:57601821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação, EM SEGUNDA CHAMADA, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 008/2007 e Súmula nº 257/2010, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Mourão em "V" pré-moldado para cercar os Poços Artesianos e Reservatórios em diversos bairros da cidade de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 27.302 (Vinte e sete mil e trezentos e dois reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 1º de Março de 2012, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2012.

FLAVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:7234F5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 07 /2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para Julgamento Externo de Títulos (de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei 920/89, Artigo 2º, Incisos IV e VII, da Lei 1650/2005 e Lei 8.666/93), para a Contratação de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** para o ano de 2012, conforme o que se segue:

1 – DAS VAGAS

As vagas serão apresentadas conforme necessidade para atendimento aos Centros de Educação Infantil e às Escolas Municipais no ano de 2012.

2 – HABILITAÇÃO EXIGIDA

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Orientador Educacional	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura em área específica com especialização em Orientação Educacional

3 – INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de 27, 28 e 29 de fevereiro/2012 de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 4798 - 2º andar - Bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG.

4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. – Preencher o formulário de inscrição fornecido pela SME, sem emendas, rasuras ou omissões. O preenchimento deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do(a) candidato(a) mesmo quando efetivado através de representação de terceiros (procuração registrada em cartório).

4.2. – Entregar:
a – cópia do documento oficial de identidade e CPF;
b – cópia do Diploma de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
c – cópia do certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em campo diretamente relacionado com a função para a qual se inscreve;
d – cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para a qual se inscreve ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas;
e – cópia de contagem de tempo comprovando o período de exercício, **na função de Orientador** devidamente assinada pela chefia imediata ou Inspetora Escolar;

5 – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Na avaliação dos títulos, serão considerados:
5.1. CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR, de licenciatura plena em Pedagogia..... **30 pontos**
5.2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 30 pontos)

Lato Sensu – em campo diretamente relacionado com a função com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior ..... **15 pontos**
5.3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 40 pontos)
Stricto Sensu – em nível de Mestrado ou Doutorado em campo diretamente relacionado com a função ou em educação .....**40 pontos**
5.4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – em campo diretamente relacionado com a função ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas, não ultrapassando 30 pontos..... **05 pontos**
5.5. ATIVIDADE DOCENTE – tempo de atuação na função para a qual se inscreve no serviço público ou privado, sendo:
5.5.1 – experiência superior a 5 anos ..... **30 pontos**
5.5.2 – experiência de 3 a 5 anos ..... **20 pontos**
5.5.3 – experiência de 1 ano e inferior a 3 anos ..... **10 pontos**
5.6. OBSERVAÇÕES:
a) os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação;
b) o candidato, que comprove tempo de experiência, inferior a 1 ano ou inexistente, receberá pontuação nula no quesito;

c) para os cursos de aperfeiçoamento, será computado ponto por certificado. A carga horária de certificados, superior a 40 horas, não poderá ser dividida para cômputo de mais pontos;

6 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Havendo empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora.

7 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia , no dia 06 de março de 2012, às 14 horas.

8 – DO DIREITO DE RECURSO

O candidato poderá, dentro de 48 horas, a partir da publicação do resultado, encaminhar recurso, em formulário próprio fornecido pela SME, que divulgará nova lista no dia 08 de março de 2012, após análise dos mesmos, no horário de 16h.

9 – DA CONTRATAÇÃO

O candidato, submetido ao julgamento de títulos, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada ao surgimento de vagas temporárias, observadas as disposições legais. Caso se concretiza, a contratação será pelo regime de CLT, com prazo determinado, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino. A cada trimestre, será submetido a avaliação de desempenho, podendo ter o contrato rescindido caso não tenha avaliação satisfatória.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato, que já tiver atuado na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade e possuir avaliação de desempenho insatisfatória nos anos de 2010 e 2011, não será classificado para efeito de contratação;
10.2 – A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo;
10.3 – Inscrições por procuração só serão aceitas caso a mesma esteja registrada em cartório;
10.4 – A convocação do candidato classificado será feita por telefone. Cabe ao mesmo manter atualizado o número telefônico informado no ato da inscrição;
10.5 – O candidato convocado que não aceitar sua contratação, por quaisquer motivos, só será convocado novamente caso esgote a lista de classificação respeitada a ordem;
10.6 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento de Títulos.
João Monlevade, 14 de fevereiro de 2012.

FABRÍCIO NEREU BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:14122C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 06/2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para Julgamento de Títulos (de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei 920/89, Artigo 2º, Incisos IV e VII, da Lei 1650/2005 e Lei 8.666/93), para selecionar candidatos para o preenchimento temporário de vagas de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 40 horas semanais, para o ano de 2012, conforme o que se segue:

1 – DAS VAGAS

As vagas serão apresentadas conforme necessidade para atendimento às Escolas Municipais no ano 2012.

2 – DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Ø Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio;
Ø Ensino Médio Completo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de 27, 28 e 29 de fevereiro/2012 de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 4798 - 2º andar - Bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Salário: R$622,00 (correspondente ao S-9 do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade).

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desempenhar atividades de monitoração de crianças de 0 a 3 anos; Acompanhar as crianças em suas dificuldades de relacionamento; Cuidar de crianças durante as atividades recreativas; Planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças; Estimular nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática destas atividades para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes e desenvolver-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; Infundir nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais; Realizar outras atividades afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos de artes diversos; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino, como participar de Curso de Formação em Serviço.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. – Preencher o formulário de inscrição fornecido pela SME, sem emendas, rasuras ou omissões. O preenchimento deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do(a) candidato(a) mesmo quando efetivado através de representação de terceiros (procuração registrada em Cartório).

6.2. – Entregar:
a – cópia do documento oficial de identidade e CPF;
b – cópia do Diploma de Curso de Magistério, Normal – Nível Médio de conclusão acompanhada de Histórico Escolar;
c – cópia do Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, se for o caso;
d – cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para a qual se inscreve ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas;

e – cópia de contagem de tempo comprovando o período de exercício na função de Monitor de Educação Infantil devidamente assinada pela chefia imediata;

7 – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Na avaliação dos títulos, serão considerados:
7.1. CURSO DE MAGISTÉRIO E/OU CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO..... **10 pontos**
7.2. CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR, de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ..... **10 pontos**
7.3. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – em campo diretamente relacionado com a função ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas, não ultrapassando 30 pontos ..... **05 pontos**
7.4. ATUAÇÃO NA FUNÇÃO – contagem de tempo na função para a qual se inscreve, no serviço público ou privado, sendo:
7.4.1 – experiência superior a 5 anos ..... **30 pontos**
7.4.2 – experiência de 3 a 5 anos ..... **20 pontos**
7.4.3 – experiência de 1 ano e inferior a 3 anos ..... **10 pontos**
7.5. OBSERVAÇÕES:
a) os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
b) os candidatos, com tempo de experiência no exercício do magistério, inferior a 1 ano ou inexistente, receberão pontuação nula no quesito.
c) para os cursos de aperfeiçoamento, será computado ponto por certificado. A carga horária de certificados, superior a 40 horas, não poderá ser dividida para computo de mais pontos.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Havendo empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora.

9 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de março de 2012, às 14 horas.

10 – DO DIREITO DE RECURSO

O candidato poderá, dentro de 48 horas, a partir da publicação do resultado, encaminhar recurso em formulário próprio, fornecido pela SME que divulgará nova lista no dia 08 de março de 2012, após análise dos mesmos, no horário de 16h.

11 – DA CONTRATAÇÃO

O candidato, submetido ao julgamento de títulos, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada ao surgimento de vagas temporárias, observadas as disposições legais. Caso se concretiza, a contratação será pelo regime de CLT, com prazo determinado, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino. A cada trimestre, será submetido a avaliação de desempenho, podendo ter o contrato rescindido caso não tenha avaliação satisfatória.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato que já tiver atuado na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade e possuir avaliação de desempenho insatisfatória nos anos de 2010 e 2011, não será classificado para efeito de contratação;
12.2 – A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo;
12.3 – Inscrições por procuração só serão aceitas caso a mesma esteja registrada em cartório;
12.4 – A convocação do candidato classificado será feita por telefone. Cabe ao mesmo manter atualizado o número telefônico informado no ato da inscrição;
12.5 – O candidato convocado que não aceitar sua contratação, por quaisquer motivos, só será convocado novamente caso esgote a lista de classificação respeitada a ordem;
12.6 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento de Títulos.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2012.

FABRÍCIO NEREU BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D934BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

PLACA	RECORRENTE	DECISÃO
CPG-8207	CCA Caldeira Cota Aluguel de Veículos Ltda.	Não Acolhido
HKI-9849	Claúdia Martins Gandra	Não Acolhido
HDZ-1099	Elenice Tavares Paulino	Não Acolhido
HKJ-1710	Eneilson Leite do Nascimento	Acolhido
HFL-6464	Iara Prandini de Jesus	Não Acolhido
GOR-8898	João Marcelo Bragança	Não Acolhido
HKF-1710	Joaquim dos Santos Silva	Não Acolhido
HCG-0622	Marcel Vasconcelos Silva	Não Acolhido
GLE-4177	Márcio de Fátima Germano	Não Acolhido
DAQ-6891	Maurílio Januário Damião	Não Acolhido
GLT-8924	Mirlene Luciana de Carvalho	Não Acolhido
HJL-5293	Neiva Gomes Cavalcante	Não Acolhido
HHS-2723	Paula Aparecida Gomes	Não Acolhido
HKI-9446	Rafael Bessa Felipe	Não Acolhido
HIR-8703	Rafaella Aparecida da Silva Coelho	Não Acolhido
HFI-3958	Rita de Cássia Oliveira	Não Acolhido
HGL-8287	Rosilene Augusta de Sá Andrade	Não Acolhido

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Mun. de Trânsito

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:21A9C6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.003/2012-PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

Proc. 003/2012-Pregão Presencial 003/2012-Aquisição de materiais de papelaria, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais-**CTR 022/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/ Comercial Gutemberg Ltda-ME-CNPJ 71.315.964/0001-77-Valor R$20.411,46-Data 06/02/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1C35156D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.033/2012-PREG. PRESENCIAL 003/2012

Proc. 003/2012-Pregão Presencial 003/2012-Aquisição de materiais de papelaria, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais-**CTR 024/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sara Batista Pereira p/ Sara Batista Pereira-CNPJ 11.067.054/0001-90-Valor R$27.002,86-Data 06/02/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A79E0859

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 007/2012-PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

Proc. 007/2012-Pregão Presencial 007/2012-Serviços de ornamentação, para atender à Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, na realização de festas cívicas, tradicionais e religiosas durante o ano de 2012-**CTR 025/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Sérgio Magalhães Nobre p/ Sérgio Magalhães Nobre-CNPJ 13.455.775/0001-01-Valor R$59.948,00-Data 06/02/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:335BBD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.001/2012-PREG. PRESENCIAL 001/2012

Proc. 001/2012-Pregão Presencial 001/2012-Confeccionar materiais gráficos, para atender às necessidades de diversas secretarias no exercício de 2012-**CTR 026/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e João Carlos Veloso p/ João Carlos Veloso-CNPJ 04.993.539/0001-40-Valor R$112.630,00-Data 10/02/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8A2F902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2012-PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

Proc. 010/2012-Pregão Presencial 010/2012-Contratação de empresa para prestar serviços de instalação, treinamento e manutenção de software, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração-**CTR 027/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Ivan Fonseca de Oliveira p/ Contass Contabilidade e Consultoria Ltda-CNPJ nº 09.016.362/0001-45-Valor R$47.436,00-Data 10/02/2012-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6B52FBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 066/2010-TP 013/2010-

Proc. 066/2010-TP 013/2010-Contratação de Assessoria Jurídica-1º Aditivo ao CTR 081/2010-Prorroga vigência contratual por 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3A2EF784

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.006/2010-TP 013/2012

Proc. 066/2010-TP 013/2010-Contratação de Assessoria Jurídica-2º Aditivo ao CTR 081/2010-Acrescenta dotação orçamentária 2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AE9FD827

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 019/2012-PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

Proc. 019/2012-Pregão Presencial 017/2012-Contratação de transportes diversos-Credenciamento 29/02/2012-13:00

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:08FB85B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2012-PREGÃO PRESENCIAL 002/2012-

Proc. 002/2012-Pregão Presencial 002/2012-Aquisição de fogos de artifício-**CTR 028/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Elcio de Carvalho Silva p/ Elcio de Carvalho Silva-ME-CNPJ 06.131.178/0001-86-Valor R$96.800,00-Data 10/02/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9DDDEF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO LEGISLATIVO

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2012, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Data Base 31/12/2011. Luz-MG -

ONE SILVER FERREIRA.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:3A9E7DC2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01301, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26	66.000,00
02.02.04.122.0005.1.077 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36	55.050,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	130	15.000,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	115	8.739,33
02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		
449051 - Obras e Instalacoes	170	23.890,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	11.980,00
02.04.04.12.365.0008.1.086 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA		
449051 - Obras e Instalacoes	284	411.426,00
02.04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		
449051 - Obras e Instalacoes	300	34.892,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
335043 - Subvencoes Sociais	305	8.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	2.300,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE		

TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	441	62.000,00
02.07.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS		
339030 - Material de Consumo	556	10.000,00
02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	601	31.263,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	21.600,00
02.09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL		
339030 - Material de Consumo	722	80.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	723	34.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	724	10.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	725	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**888.140,33**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**888.140,33**
TOTAL DE RECURSOS	**888.140,33**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 02 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3A4BB80C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o ***Sr. Mateus Tonaco Xavier***, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FB532B23

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor lotada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, a ***Srª. Rita de Cássia Conde Guimarães Coelho***, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de fevereiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6479AD77

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96 e 97;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ***Valdemir Lopes Couto,*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 1 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de Fevereiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:42130A45

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios, o ***Sr. Anselmo Luciano da Silva***, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:748E71F8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o ***Sr. Sales Chaves Almeida***, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de fevereiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:38CA8158

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 6 DE FEVEREIRO 2012

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e inciso XIII e Art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 104 e seus parágrafos da Lei Municipal 933/98 de 27 de maio de 1998.
Considerando a documentação contida no processo nº PES – 09335/12 de 18/1/2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ***Carlos César de Faria***, ocupante do cargo de Técnico em Informática N-I C-VIII/0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 104 e seus parágrafos da Lei Municipal 933/98, de 27/05/1998, licença para estudo de ensino superior, por um período de 2 anos a partir de 6/2/2012.
Art. 2º. O servidor afastado não fará jus a qualquer remuneração durante o período de seu afastamento.
Art. 3º. O período de afastamento do servidor, não será contado como tempo de serviço para nenhum efeito.
Art. 4º. O servidor afastado apresentará ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz atestado de freqüência, até 30 dias após o término de cada semestre.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de Fevereiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1271F99E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

"NOMEIA O SR. FRANCISCO FABIANO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios o ***Sr. Francisco Fabiano da Silva***, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de fevereiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3DAFAFC8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0275/2012. PREGÃO Nº 007/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0275/2012. PREGÃO Nº 007/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2012".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **02.03.12** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 13.02.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:21B55872

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0285/2012. PREGÃO Nº 008/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0285/2012. PREGÃO Nº 008/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, PÓ DE CAFE, MARGARINA VEGETAL, CARNE BOVINA DE 2ª, LEITE, CHA MATE E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2012".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **06.03.12** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 13.02.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CF6D4071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de publicação Tomada de Preço Nº 001/2012 Processo Nº 006/2012
Objetivando A CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE MATIAS CARDOSO

Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação, na modalidade de Tomada de Preço, Objetivando aquisição de Empresa para Contratação por empreitada, por preço global, para **Reforma do Centro de Saúde de Matias Cardoso**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações.
Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-3616 3151, 38-3616 3149 – ramal 236 ou 38- 91976232. Será realizado dia 01 de março de 2012 as 08h30min.

MATIAS CARDOSO, 13 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:6838388D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 011-2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERIODO DE 20 E 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Feriado Federal das comemorações do carnaval no dia 21 de fevereiro do corrente;
Considerando, por fim, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;

DECRETA :

Art. 1o – Fica Decretado ponto facultativo para o funcionalismo público nos dias 20 de fevereiro do corrente e dia 22 de fevereiro.
Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante estes dias poderão exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.
Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se. Governo Municipal de Matias Cardoso, 13 de fevereiro de 2012

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:8A3062A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG Processo Licitatório: 017/2012, TP 001/2012, tendo como objeto Contratação de empresa para a execução da obra da conclusão da reforma do 2º Pavimento da Fundação Hospitalar de Mendes Pimentel, torna pública a abertura do PL para o dia 28/02/2012 as 13:00 hs. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 - Mendes Pimentel, 10/02/2012

OSVALDO PITTOL BARBOSA DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:D8243DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – 004/2012

DISPENSA nº 003/2012

CONTRATADO**.....:** OLDAIR CORDEIRO MENDES
CPF.....: 270.771.708-88
VALOR.....: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais
VALOR GLOBAL... : R$ 2.106,66 (dois mil e cento e seis reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 342, CENTRO CEP: 39.547-000, MONTEZUMA - MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SETOR VINCULADO Á SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.01.12.122.0002.2037 – Despesas c/ Contratação Aluguéis e Seguros
33903600 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha - 00189

Montezuma - MG, 13 de Fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:38245CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO – 004 / 2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003 / 2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. OLDAIR CORDEIRO MENDES**, residente e domiciliado na Rua Benevides José Dos Santos nº 342 A CS – Centro - Montezuma - MG, portador do RG: 34.124.817 - 4 SSP-SP e CPF: 270.771.708-88.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 342, CENTRO CEP: 39.547-000, MONTEZUMA - MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO

FUNCIONAMENTO DE SETOR VINCULADO Á SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Mensal: R$ **200,00 (duzentos reais)**
Valor Global: R$ **2.106,66 (dois mil e cento e seis reais e sessenta e seis centavos)**
Data: 13 Fevereiro de 2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:664424BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, vem realizar chamada pública **nº 001/2012** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Com dispensa de licitação, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os grupos formais / informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia **29/02/2012**, às 10 horas, na secretaria municipal da educação de Montezuma - MG, com sede à Rua Benevídes José dos Santos n° 50 centro. Miraídes Cordeiro dos Santos Secretária Municipal de Educação.

Montezuma – MG 13 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:1D65DE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2012

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 01/2012; **OBJETO**: Registro de Preço para fornecimento de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 05/03/2011, às 09:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

EULER APARECIDO DE SOUSA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:1DFB249E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 007/2012 - PREGÃO Nº 022/2012 - PRC Nº 0117/12

(Secretarias Diversas) Objeto: aquisição de frutas, verduras e legumes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 01/03/12. Abertura: 01/03/12 às 08:00 horas. Pará de Minas, 13/02/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:703EBF3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2012 – PRC Nº 038/12

(Secretaria Municipal de Obras) Objeto: prestação de serviço de transporte para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 13/03/12. Abertura: 13/03/12 às 09:00 horas. Pará de Minas, 13/02/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5A57E6CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 008/2012 - PREGÃO Nº 024/2012 - PRC Nº 039/12

(Secretarias Diversas) Objeto: fornecimento de passagens aéreas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 13/03/12. Abertura: 13/03/12 às 14:00 horas. Pará de Minas, 13/02/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C988F48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2012 - EDITAL 009/2012

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO** Nº. 003/2012, que tem como objetivo o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Cristal, Café com Selo ABIC, Leite UHT, Margarina e Pão Francês) para composição de lanches diários dos funcionários nas diversas secretarias do município por um período de 12 meses,

Entrega dos envelopes: Até 29/02/2012, até as 08:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.
Pedra do Indaiá, 13 de Fevereiro de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:95F6E5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 004/2012 - EDITAL 010/2012

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO** Nº. 004/2012, que tem como objetivo o registro de preços visando à aquisição de materiais de Limpeza, higiene e consumo em geral para manutenção das diversas secretarias do município por um período de 12 meses,

Entrega dos envelopes: Até 29/02/2012, até as 09:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 13 de Fevereiro de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:65B41E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 005/2012 - EDITAL 011/2012

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO** Nº. 005/2012, que tem como objetivo o registro de preços visando à aquisição de Refeições Prontas contendo: arroz, feijão, legumes, verduras, massas e carnes, para fornecimento diário para Médicos Plantonistas e Conveniados por um período de 12 meses,

Entrega dos envelopes: Até 29/02/2012, até as 11:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 13 de Fevereiro de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6B0BC70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 20/02/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 21/02/2012 a 01/03/2012, ao servidor **DANIEL MENDONÇA VIEIRA,** ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E8C2D79D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2012

Art. 1º - Designar o **Sr. RENATO VILELA NOVAIS,** para no período de 01/02/2012 a 20/02/2012 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Saúde, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FC459868

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/09/2009 a 09/09/2010, para serem gozadas no período de 11/02/2012 a 01/03/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 01/02/2012 a 10/02/2012, ao servidor **CEZAR MENEZES DOS ANJOS,** ocupante do Cargo de Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DD9BF6A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, ao servidor **MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5D92DA87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 02/02/2012 a 02/03/2012, ao servidor **WAGNER DA COSTA JUNQUEIRA,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AF4507FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, à servidora **CATIA ELIAS JUNQUEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:603DC784

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2012

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA,** ocupante

do cargo de Serviços Gerais, a contar do dia 27/01/2012 a 03/02/2012, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3F770B29

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2012

Art. 1º -Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 22/01/2012, para serem gozados no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, à servidora efetiva **VALDIRENE APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0C954F52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2010 a 23/10/2011, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, à servidora **ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C404B82E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2010 a 23/10/2011, para serem gozadas no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, à servidora **SIMONE DA SILVA COSTA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:06DD5911

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para serem gozadas no período de 02/02/2012 a 02/03/2012, ao servidor **HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Administrativo II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E9125442

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 084/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 06/02/2012 a 06/03/2012, ao servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA,** ocupante do Cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9B0FF6D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 06/02/2012 a 25/02/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 26/02/2012 a 06/03/2012, à servidora **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor do Hospital da Mulher.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CFA2DAE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2010 a 01/12/2011, para serem gozadas no período de 16/02/2012 a 06/03/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 06/02/2012 a 15/02/2012, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES,** ocupante do Cargo de Agente de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Fevereiro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CFE427F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 087/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 92 (noventa e dois) dias para tratamento de saúde do dia 27/01/2012 ao 27/04/2012, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2012, ao servidor **JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Raio X.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9B63CF63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, para serem gozadas no período de 06/02/2012 a 06/03/2012, ao servidor **ADEMILSON BELARMINO MACHADO,** ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Leve.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A4F4F89E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 089/2012

Art. 1º -Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde do dia 06/02/2012 ao 09/02/2012, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2012, à servidora **LUCILENE DIAS GOMES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:83527D84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 090/2012

Art. 1º -Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público em 1º (primeiro) lugar, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

PINTOR
1- VALTERCIDES ALMEIDA DE PAULA
Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35, § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).
Art. 3º – No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.5 do edital 001/2008, declaração publica de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).
§ 1º- O candidato nomeado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 7.4 do edital.
§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no caput será eliminado conforme item 8.2 do edital.
Art. 4º- O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art 37 § 3º do Estatuto de Servidores Públicos Municipais).
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1CD3F1AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 091/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 13/02/2012 a 13/03/2012, ao servidor **LIELSON INACIO SILVA,** ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:14D04F2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 092/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2012, para serem gozadas no período de 08/02/2012 a 08/03/2012, à servidora **ANA PAULA SILVA BERNARDO,** ocupante do Cargo de Agente Comunitária.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C9EFCD7A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 093/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 13/02/2012 a 13/03/2012, à servidora **LILIA DO ROSARIO MIRANDA DE AQUINO,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9B3EB767

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 094/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2010 a 02/11/2011, para serem gozadas no período de 09/02/2012 a 09/03/2012, ao servidor **ADILSON LEMES VIEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Administrativo II.
Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D201E4E1

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DO PERÍODO DE 2009-2012.

Maisa Vieira da Silva	Deferida
Gisele Costa Vieira	Deferida
Cássio Vicente Ferreira	Deferida
Elislaine Ferreira de Oliveira	Deferida
Fernanda Silva Bernardes	Deferida
Bernadete de Lourdes Gonçalves Ferreira	Deferida
Rivaldo Resende Silva Junior	Deferida
Leonardo dos Santos Silva	Deferida
Regina Célia Fonseca Correia	Deferida
José Romes Bertoldo	Deferida
Cristiane Costa Vilela Borges	Indeferida
Andrea Almeida Salomão	Indeferida
Flaviane Carvalho Oliveira	Indeferida
Adriana Riposati Arantes	Indeferida

Obs: As inscrições indeferidas em virtude de documentação incompleta.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Wagner da Costa Junqueira
Elisabeth Luiz Ferreira Teodoro
Ana Carolina da Silva
Jean Carlos Ferreira
Marta Oliveira de Freitas
Cezar Menezes dos Anjos

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:643E038A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº001/2012

AUTORIZA A CORREÇÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG, NOS TERMOS DO ART. 37 – X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a título de correção anual nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Prata-MG, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Parágrafo único – A correção autorizada corresponde ao índice oficial de inflação apurado no exercício de 2011, pelo IPCA e IBGE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução estão previstas no orçamento do Poder Legislativo, na dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

MARCO TÚLIO DE SOUZA LIMA NOVAIS
Secretário

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:66910E21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 01/03/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 018/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais para serem usados na manutenção da rede de esgotos sanitários. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 13 de fevereiro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:49760485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 14/2012 - TOMADA DE PREÇO: 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 14/2012 – Tomada de Preço: 01/2012, Tipo menor preço global, Regime por execução empreitada por preço global inclusive com fornecimento de material para construção da sede do CRAS, em atendimento ao Convenio de Cooperação Financeira nº 162/2011 que entre se celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / SEDESE e o Município de Quartel Geral/MG. Data de entrega dos envelopes: dia 05/03/2012 até as 09:00. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 05/03/2012 de 09h:00 às 09h:20 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h :20 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio –13/02/2012.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6EDE09CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 15/2012 - TOMADA DE PREÇO: 02/2012

AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 15/2012 – Tomada de Preço: 02/2012, Tipo menor preço global, Regime por execução empreitada por preço global inclusive com fornecimento de material para construção de 412,50 metros de Muro divisório, instalação de 30 m2 de portão e iluminação do pátio interno do Parque de Exposição, em atendimento ao Convenio de nº 115/2011 celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS/ SEGOV e o Município de Quartel Geral/MG. Data de entrega dos envelopes: dia 07/03/2012 até as 09:00. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 07/03/2012 de 09h:00 às 09h:20 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h :20 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio –13/02/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3F3EFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO 05-REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/EXTRATO DE LICITAÇÃO: O pregoeiro, na forma prevista no inciso I, do artigo 4º., da Lei 10.520/2002, informa que realizará, em repetição, pregão presencial no. 05/2012, cujo objeto é a locação de veículos para transporte escolar (licitação deserta trajetos 04 a 07) sendo que envelopes com credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos, abertos e julgados no dia 24/02/2012, às 09:00 horas. Cópia do edital poderá ser retirada na sede da Prefeitura, sita à Praça Santo Antônio, no. 01, Centro, Cep 39.529.000, no horário de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª. a 6ª. Feira. Informação via fax (38)3823.1112, ou no e-mail prefeiturariacho@gmail.com.br. Prefeitura de Riacho dos Machados/MG, em 10 de fevereiro de 2012. (Ass.). Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Andson de Oliveira Souza
Código Identificador:F4B0D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGAO P. 004/2012 MATERIAL ESCOLAR

Retificação de Publicação de Edital

O Município Rubelita -MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade, **onde se lê:** " **Pregão Presencial 004/2012**, com abertura prevista para 23/02/2012, às **08:30** horas, para aquisição de material escolar para manutenção

das atividades nas escolas municipais em atendimento à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Rubelita. **LEIA SE: "Pregão Presencial 004/2012**, com abertura prevista para 29/02/2012, às **08:30** horas, para aquisição de material escolar para manutenção das atividades nas escolas municipais em atendimento à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Rubelita.". Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, na Praça Major Avelino de Almeida, nº. 406, Centro, CEP 39-565-000, no horário de comercial de funcionamento, das 7:30 horas às 17:00 horas, fones: (038) 3843-1102. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:870CBDF6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGAO P. 005/2012 SERVIÇOS DE OFICINA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Município Rubelita -MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade, **ONDE SE LÊ: Pregão Presencial 005/2012**, com abertura prevista para 24/02/2012, às **08:30** horas, para contratação de empresa especializada em serviços de oficina para atendimento em veículos da Secretaria de Obras da frota municipal de Rubelita – MG." **LEIA SE: "Pregão Presencial 005/2012**, com abertura prevista para 27/02/2012, às **08:30** horas, para contratação de empresa especializada em serviços de oficina para atendimento em veículos da Secretaria de Obras da frota municipal de Rubelita – MG." Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, na Praça Major Avelino de Almeida, nº. 406, Centro, CEP 39-565-000, no horário de comercial de funcionamento, das 7:30 horas às 17:00 horas, fones: (038) 3843-1102. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:E786BFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DE PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, PATROL ARTICULADA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE EXERCÍCIO DE 2011. DE TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCI EM ATÉ O DIA 31/12/2012. CONTRATADA: TERRAPLENAGEM PÂNTANO LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:0B100043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2011, CONVITE Nº. 001/2011, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. DE TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM ATÉ O DIA 31/12/2012. CONTRATADO: JOHNE XAVIER DA SILVA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7C1C150C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2009, CONVITE Nº. 014/2009, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. DE TERMO ADITIVO Nº. 03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EM ATÉ O DIA 31/12/2012. CONTRATADO: LAURO CESAR FERREIRA FERNANDES MAFRA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:E5C618A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012, VALOR GLOBAL: R$ 314.038,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E TRINTA E OITO REAIS). LICITANTE VENCEDOR: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:71210FAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:1747066C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 20º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E PARA PEQUENOS EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:39F89409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 002/2010 – Pregão Presencial n.º 001/2010. OBJETO: Fornecimento estimado de combustíveis, derivados e material de consumo automotivo – manutenção da frota municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto, Posto Tijucal III Ltda e Auto Peças e Acessórios Reymar Ltda. VALOR: Posto Tijucal III Ltda (R$ 486.824,00); Auto Peças e Acessórios Reymar Ltda (R$ 20.077,50). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013;02.03.01.04.122.0007.2021; 02.03.01.06.181.0007.2027;02.06.01.20.122.0007.2037; 02.06.01.20.606.0010.2042;02.07.01.12.122.0011.2047; 02.07.01.12.361.0013.2054;02.07.01.12.361.0014.2055; 02.07.01.12.364.0028.2056;02.07.0112.365.0015.2057; 02.07.01.12.365.0015.2058;02.07.01.12.366.0016.2060; 02.08.01.13.392.0007.2062;02.09.01.27.122.0007.2069; 02.10.01.10.122.0019.2072;02.10.02.10.301.0019.2076; 02.10.02.10.301.0021.2078;02.10.02.10.301.0021.2079; 02.10.02.10.304.0023.2084;02.10.02.10.305.0023.2085; 02.11.01.08.244.0024.2086;02.11.02.08.243.0024.2089; 02.11.02.08.243.0024.2090;02.12.01.26.122.0007.2097; 02.12.01.26782.005.2098;02.13.01.15.122.0007.209; 02.13.01.15.452.0026.2100;02.13.01.14.452.0026.2101; 02.13.01.15.452.0027.2103;02.13.01.17.512.0026.2105; 02.13.01.17.512.0026.2106-3.3.90.30.01;3.3.30.41.00. ASSINATURA: 11/02/2010. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3F5FABFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 008/2010 – Convite n.º 003/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Gil de Almeida Saint'Yves OBJETO: repactuação e recomposição dos preços pactuados no contrato originário, objetivando a readequação do quadro funcional. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 48.000,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 16.000,00. ASSINATURA: 12/07/2011. (a)

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:391BD7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 020/2012-DISPENSA 006/2012

Proc. 020/2012-Dispensa 006/2012-Encascalhamento de pontos críticos de estradas vicinais-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Terraplan Serviços Ltda-CNPJ 10.585.459/0001-58-Valor R$363.734,56-inciso IV, art. 24, lei 8.666/93-08/02/2012

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:65F06423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 020/2012-DISPENSA 006/2012

Proc. 020/2012-Dispensa 006/2012-Encascalhamento de pontos críticos de estradas vicinais-**CTR 011/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Délio Drumond p/ Terraplan Serviços Ltda-CNPJ 10.585.459/0001-58-Valor R$363.734,56-inciso IV, art. 24, lei 8.666/93-08/02/2012-Vigência 90 dias.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:F071EC46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 021/2012-DISPENSA 007/2012

Proc. 021/2012-Dispensa 007/2012-Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos GZC-1414, HLF-2692 e HKG-1414-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Monvep Caminhões e Ônibus Ltda-CNPJ 11.308.355/0001-69-Valor R$6.683,83-inciso IV, art. 24, lei 8.666/93-08/02/2012

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:8B71AF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 021/2012-DISPENSA 007/2012

Proc. 021/2012-Dispensa 007/2012-Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos GZC-1414, HLF-2692 e HKG-1414-**CTR 012/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Priscila Bernardina Miranda Soares p/ Monvep Caminhões e Ônibus Ltda-CNPJ 11.308.355/0001-69-Valor R$6.683,83-inciso IV, art. 24, lei 8.666/93-08/02/2012-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:AAD62059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 051/2010-CONVITE 003/2010

Proc. 051/2010-Convite 003/2010-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Assessoria Técnica em Saúde Pública-**2º Aditivo ao CTR 070/2010**-Acréscimo de serviços e valores ao contrato-Passa o valor mensal da prestação de serviços para R$3.900,00 a partir de 01/02/2012-13/01/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:6BB900F9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 028/2011-PREGÃO PRESENCIAL 018/2011

Proc. 028/2011-Pregão Presencial 018/2011-Contratação de serviços de manutenção de poços para irrigação e abastecimento de água na zona rural-1º Aditivo ao **CTR 050/2011**-Prorroga a vigência da prestação de serviços pelo período de 01/01/2012 a 10/07/2012-28/12/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:3750B03C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 007/2012-PREGÃO PRESENCIAL 006-2012

Proc. 007/2012-Pregão Presencial 006-2012-Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial, inventário e identificação dos móveis e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG-Procedimento SUSPENSO-13/02/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:250FA06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.449 - NOMEIA O SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Nomeia o Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes dos incisos IX do art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM e, na qualidade de Presidente da Junta do Serviço Militar do Município de São Lourenço/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal concursado, Sr. **Mauro Rocha,** para exercer as funções de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 03 de fevereiro de 2012.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:5C6950DC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.450 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II e IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.608/03, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e respectivas alterações realizadas através da Lei Municipal nº. 2.995, de 12/11/10; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da Legislação Municipal no que couber; **considerando** que é direito inalienável da mulher a garantia de igualdade de oportunidades com os homens, como forma de pleno exercício da cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros, em obediência a nova redação concedida ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.608/03, através das alterações realizadas pela Lei Municipal nº. 2.995/10:

I – <u>Representantes Governamentais:</u>

1 – Maria José Severino
Representante do Gabinete do Prefeito
Suplente: Angélica da Silva Lino

2 – Terezia Ralffoul Domingos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Cristiany Reis Costa Ferreira Pinto

3 – Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Suplente: Ana Luiza Andrade Paiva

4 – Ana Maria Matias de Paula
Representante da Fundação Municipal de Cultura
Suplente: Kátia Fagundes Pinheiro

5– Érika Bergfeld
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Juliana Leite Guerreiro Arruda

II – <u>Representantes Não Governamentais</u>

1– Esmeralda de Carvalho – 3º Sgt. PM
Representante da Polícia Militar
Suplente: Maria Eterna Martins de Souza Carneiro

2– Simone Delfim dos Santos
Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro
Suplente: Zélia Maria de Oliveira Santos

Continua folha 02
<u>DECRETO Nº 4.450</u>
Folha 02

3 – Márcia Mesquita Cristino
Representante da "Ordem dos Advogados do Brasil"
Suplente: Michelle Abrahão Matuck Milani

4 – Tereza de Jesus Vallejo Oliveira
Representante da ONG- " Ambiente Ara- Acá"
Suplente : Denanci dos Santos

5 – Andréa Pereira Saber

Representante da "Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Lourenço"
Suplente: Nair Gomes Nogueira

Art. 2º O Conselho é órgão autônomo de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão das políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, assegurando à população feminina o pleno exercício da cidadania.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.225, de 22/07/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:FFEFCAC0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA º. 1.960 - DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.876, de 03/03/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses, através da Portaria nº. 1.876, de 03/03/2011, em atendimento a solicitação formulada por servidor público municipal concursado, através de requerimento protocolizado sob o nº. 134, em 28/02/2011; **considerando**, que o início da licença sem remuneração se deu no dia 16/03/2011, portanto, com término previsto para o dia 15/03/2012; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0113, em 01/02/2012, solicitando o cancelamento da citada licença, a partir do dia 01/03/2012; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.876, de 03/03/2011, à servidora pública municipal concursada, estável, Srª. **Maria Ester Garcia Diniz**, nomeada para o cargo de Professor I, através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir do dia 01/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:12D50F3C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 1.961 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0102/GRH, de 30/01/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria Ascenção Figueiredo Luz**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Professor I, a partir de 15/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:017E882C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 1.962 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre prorrogação do prazo de licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.865, de 25/01/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses através da Portaria nº. 1.865, de 25/01/2011; **considerando** que o prazo da licença concedida através da referida Portaria findar-se-á em 15/03/2012; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença sem remuneração, por mais um período de 12 (doze) meses, realizada através do requerimento nº. 0119/GRH, de 02/02/2012; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o período de licença sem remuneração, concedida inicialmente através da Portaria nº. 1.865, de 25/01/2011, à servidora público municipal concursada,

estável, Srª. **Cláudia Mello Gonçalves**, nomeada para o cargo de Secretário Escolar, através do Decreto nº. 3.050, de 11/02/2008, a partir de 16/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0E5AEFCF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 1.963 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre prorrogação do prazo de licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.863, de 19/01/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses através da Portaria nº. 1.863, de 19/01/2011; **considerando** que o prazo da licença concedida através da referida Portaria findou-se em 26/01/2012; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença sem remuneração, por mais um período de 12 (doze) meses, realizada através do requerimento nº. 0127/GRH, de 02/02/2012; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o período de licença sem remuneração, concedida inicialmente através da Portaria nº. 1.863, de 19/01/2011, à servidora público municipal concursada, estável, Srª. **Ceila Maria Maciel Arantes**, nomeada para o cargo de Professor I, através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/01/2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:43B212AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Aviso de Adjudicação. Concorrência Pública nº 0092011 – Objeto: Outorga de concessão de uso de 4 (quatro) áreas aeroportuárias denominadas gleba B, gleba C, gleba D e Gleba E, destinadas a construção de hangares com reversão das benfeitorias permanentes ao Patrimônio Público Municipal". Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 009/011, foi adjudicado, pela maior oferta, à pessoa física/jurídica homologadas: Francisco Donizete da Silva com a gleba B, Marco Construções com a gleba C, Cláudio da Silva Dutra com a gleba D e Pedro Luiz Cerize com a gleba E, e que se responsabilizarão pela execução dos serviços, nos termos do Edital. São Sebastião do Paraíso - MG, 22 e novembro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:66ADEE8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Aviso de Homologação. Concorrência Pública nº 0092011 – Objeto: Outorga de concessão de uso de 4 (quatro) áreas aeroportuárias denominadas gleba B, gleba C, gleba D e Gleba E, destinadas a construção de hangares com reversão das benfeitorias permanentes ao Patrimônio Público Municipal". Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 009/011, foi homologado, pela maior oferta, à pessoa física/jurídica homologadas: Francisco Donizete da Silva com a gleba B, Marco Construções com a gleba C, Cláudio da Silva Dutra com a gleba D e Pedro Luiz Cerize com a gleba E, e que se responsabilizarão pela execução dos serviços, nos termos do Edital. São Sebastião do Paraíso - MG, 22 e novembro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5C6631B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 045/2011

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Aditivo. Pregão Presencial nº: 045/2011, Processo: 01657/2011, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação regional, pelo período de 12 meses. Aditivo de 25% dos serviços de publicação em jornal regional. Contratado: GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA – ME. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:51644F4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do

Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, o **PRC nº 0277/2012 – Dispensa de Licitação nº 003/2012,** a qual, refere-se à aquisição de diversos itens destinados a realização de cirurgia corretiva de fratura de órbita do paciente Júlio César Akio Oikama, em detrimento a notícia fato 064712 0000006-0, com entrega imediata, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com entrega imediata, tendo como contrata a empresa **GE HOSPITALAR LTDA**. com sede na Rua Engenheiro Baleeiro nº 139, bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, MInas Gerais, CEP 30750-040, inscrita sob o CNPJ 25.456.112/0001-82, representada pelos sócios-administradores, Sr. Ricardo Mascarenhas Mendonça Diniz, brasileiro, casado, portador do RG M-1.601.227 SSP/MG, CPF 359.115.146-72, residente e domiciliado à Rua Pisa, nº 185, bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, Minas Gerais e a Sra. Cláudia Mascarenhas Diniz, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG M-3.335.747 SSP/MG, CPF 711.189.696-34, residente e domiciliada na Rua Eduardo Lopes, nº 378, apto. 401, bairro Santo André, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme parecer e informações constantes no processo. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR,
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:C9015E85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO N.º 0001/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 00125/12 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0001/2012, Presencial, Processo n.º 00125/12 , Registro de Preços n.º 0001/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de diversos tipos de vidros a serem utilizados em obras e manutenção de diversas Secretarias por um período de 12 meses. A abertura será dia 02 de março de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de outubro de 2011.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:D76CC25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 014_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

ALTERAÇÃO DO AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada teve a seguinte alteração:

Nos itens 3 do Anexo I, Anexo II e Anexo V- Onde se lê: 500 M3 - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE P/ APLICAÇÃO A FRIO SACOS COM 40 KG -

LEIA-SE: 500 UM- CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE P/ APLICAÇÃO A FRIO SACOS COM 40 KG

Em face da alteração fica alterada a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 29 de fevereiro de 2012 as 14:00 horas.

Três Corações, 13 de fevereiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:C5236492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Edital de Licitação nº 005/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para aquisição de gêneros alimentícios, para merenda das Escolas Municipais do Ensino Fundamental – PNAEF, Educação Infantil (Pré Escolar) – PNAEP, Creches Municipais – PNAEC e Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: 27/02/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 13 de fevereiro de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:6A29CCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12 - PROCESSO Nº 007/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Evandro Carlos Pires, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 007/12**, tipo: **menor preço por item, para aquisição de óleos lubrificantes, veículos automotores: pick-up cabine dupla (02 portas) e caminhão cabine dupla (04 portas), e tanque elíptico**. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **02 de março de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 13 de fevereiro de 2012.

EVANDRO CARLOS PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5CC2CEAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JULGAMENTO A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12 - PROCESSO Nº 006/12.

Vistos e etc.,

Recebo a impugnação por ser TEMPESTIVA, para no mérito julgar parcialmente procedente. Os autos com a presente impugnação foram encaminhados a Assessoria Jurídica, para analise e parecer. Trata-se de impugnação apresentada pela empresa UNION QUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., onde questiona o item "C" do objeto do Edital, especificamente com relação à capacidade de 10 a 14 kg, bem como o período de validade disponível para utilização do produto. Questiona entre outras linhas a exigência de identificação do fabricante e as características do produto.
A Assessoria Jurídica, em fundamento próprio opina tão somente para que seja estendida a capacidade das embalagens para até 40 kg, mantendo as demais exigências tal qual consta no Edital.
Assim sendo, acolho o parecer da assessoria Jurídica pára julgar parcialmente a presente impugnação, estendendo como mencionado acima à capacidade das embalagens para ate 40 kg, mantendo as demais exigências do Edital.
Mantenho por outro lado o pregão designado para o dia 14/02/2012, conforme publicação do edital. Comunica-se a impugnante a respectiva decisão.

P.R.I

Três Pontas/MG, 13 de fevereiro de 2012.

(A) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:40406B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 023/2012, Concorrência Pública nº 004/2012, objetivando Doação com encargo de 01 (um) terreno localizado no Distrito Industrial do Município, com área superficial de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), visando à instalação de empresa ou indústria, nos termos da Lei Complementar nº 254 de 22 de dezembro de 2011 e conforme disposição instrumento convocatório e seus anexos, tipo maior oferta. A sessão será realizada no dia 19 de março 2012, às 09:00 horas. Demais informações pelo tel. (034) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:CFAE6755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 024/2012, Concorrência Pública nº 005/2012, objetivando Doação com encargo de 01 (um) terreno localizado no Distrito Industrial do Município, com área superficial de 10.163,07 m² (dez mil cento e sessenta e três e sete metros quadrados), visando à instalação de empresa ou indústria, nos termos da Lei Complementar nº 255 de 22 de dezembro de 2011 e conforme disposição instrumento convocatório e seus anexos, tipo maior oferta. A sessão será realizada no dia 19 de março 2012, às 14:00 horas. Demais informações pelo tel. (034) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:F3A2739B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 025/2012, Concorrência Pública nº 006/2012, objetivando Doação com encargo de 03 (três) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município, com área superficial de 46.800,00 m² (quarenta e seis mil e oitocentos metros quadrados), visando à instalação de empresa ou indústria, nos termos da Lei Complementar nº 256 de 22 de dezembro de 2011 e conforme disposição instrumento convocatório e seus anexos., tipo maior oferta. A sessão será realizada no dia 20 de março 2012, às 09:00 horas. Demais informações pelo tel. (034) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:0F657994

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 257 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

"Altera a redação do § 3º do art. 3º da Lei Complementar n.º 244 de 23 de novembro de 2011".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 3º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 244 de 23 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º. .....:

(...)

§ 3º. O prestador de serviço que se encontrar com débito tributário junto ao Setor de Receitas - Secretaria Municipal de Administração e Finanças -, superior a 30 (trinta) dias, não será emitida a NFS-e".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13.01.2012.

Tupaciguara, 10 de fevereiro de 2012 – **Ano do Centenário.**

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:31236680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 12/2012 oriundo do Processo Licitatório nº07/2012 – Inexigibilidade nº 01/2012**,** cujo objeto é a contratação de empresa para promoção de Shows artísticos com as bandas: CIA DA KUARTO, BANDA LIFE, BANDA INALAÊ E BANDA VERA CRUZ, na realização do Carnaval de Ubaí/2012. CONTRATADA: JOEL ALVES DA SILVA – ME, CNPJ n.º 10.381.225/0001-99 - Valor global: R$47.240,00(Quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais)– Data da assinatura do contrato: 10 de Fevereiro de 2012 – Vigência: 30(trinta) dias. Ubaí/MG, 13 de Fevereiro de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:A197689B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral a realização do Processo Licitatório nº 10/2012 - **Pregão Presencial nº 08/2012**, cujo objeto é a aquisição de uma motoniveladora – Patrol fabricação nacional, nova zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, tendo em vista Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Ubaí, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e CAIXA Econômica Federal**.**
DATA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO: 01/03/2012, às 09:30h.
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 08 de Fevereiro de 2012.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:C698F387

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral a realização do Processo Licitatório nº 11/2012 - **Pregão Presencial nº 09/2012**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de medicamentos para manutenção da farmácia básica e medicamentos especiais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.
DATA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO: 01/03/2012, às 14:00h.
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 13 de Fevereiro de 2012.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:BEE4E5B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 11/2012 oriundo do Processo Licitatório nº03/2012 – Pregão Presencial nº 03/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e produção do Carnaval de Ubaí/2012, com locação, operação e montagem de equipamentos. CONTRATADA: JOEL ALVES DA SILVA – ME, CNPJ n.º 10.381.225/0001-99 - Valor global: R$47.240,00(Quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais)– Data da assinatura do contrato: 10 de Fevereiro de 2012 – Vigência: 30(trinta) dias. Ubaí/MG, 13 de Fevereiro de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:49EF8C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial RP nº 004/2012 – Aquisição de Pneus**, consagrando-se vencedoras as empresas: DACIO PRETI JUNIOR-ME e TEDA AUTO PEÇAS LTDA ME, homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.**

União de Minas, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:0D642708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 026/2012, Processo nº 028/2012, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para contratação de serviços de táxi, Contratados: Nilton Barbosa da Silva CPF: 233.420.306-82 com valor estimado em R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) para serviços de táxi a cidades vizinhas transportando pacientes par tratamento de saúde. Avilmar Alves dos Santos CPF: 946.350.138-04, valor estimado R$ 3.375,50 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para serviços de táxi da sede a comunidades da zona rural transportando equipes para campanha de vacinação – Varzelândia 13 de fevereiro de 2012

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:56B903B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO - CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA – Extrato de adesão a Registro de Preço, convênio 62130004/12, SSE MG. Partes: Município de Varzelândia/MG, CNPJ nº 18.017.467/0001-00 x Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais CNPJ nº 18.715.599/0001-05. Objeto: Adesão ao SIGARP do FNDE – Órgão Gerenciador do Registro de Preço na condição de Carona – Pessoa jurídica, conforme solicitação 9762 de 30/01/2012, pregão 018/2011 e anuência 482 da IVECO LATIM AMÉRICA LTDA.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6BF29AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011

RESULTADO FINAL DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000120/2011

RESUMO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2011

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2011, o MUNICÍPIO DE VESPASIANO, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Moura Murta, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 191/2011, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 120/2011, do

tipo menor preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida à Av. Campos Salles, nº 715, salas 1402, 1404 e 1406, Bairro centro, CEP 13.010-081, Município de Campinas, UF - SP, C.N.P.J de Nº 04.473.794/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 244.877.780-110 neste ato, representada pela Sr.(a) Flaviana Rodrigues Valadares, CPF nº 039.653.106-74, CI nº MG- 6.374.616.

02) Empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Av. Altamiro Avelino Soares, nº 925, Bairro Castelo, CEP 31.330-000, Município de Belo Horizonte, UF - MG, C.N.P.J de Nº 01.866.914/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.719641.0083, neste ato representada por Sr. André Luiz Dias, CPF nº 716.860.886-04, CI nº MG 4.334.924.

OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de Cadernos em atendimento as Escolas e Creches Municipais e Agenda Diária do Professor ano 2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 120/2011, homologado na data de 20/12/2011.

VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos), referente aos lotes 01 e 02, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
1	AGENDA DO PROFESSOR 216 PAGINAS	2.000	UNID	8,8	17.600,00
Total do Fornecedor: 17.600,00					
OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA					
1	CADERNO BRUXURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA	60.000	UNID	3,79	227.400,00
2	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS SEM PAUTA	10.000	UNID	3,79	37.900,00
3	CADERNOS CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS	10.000	UNID	11,35	113.500,00
Total do Fornecedor:			378.800,00		
Total Geral:				396.400,00	

CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA no valor de R$ 17.600,00, OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 378.800,00

Vespasiano, 10 de fevereiro de 2012

CARLOS CESAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D175B528

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 029/2012

ONDE SE LÊ O VALOR:R$85.005,00
LEIA-SE:R$82.752,80

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:09ACEFFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO

AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2012 – PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2012 AO EDITAL REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 – PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2011

Termo de Adesão que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio do Setor de Compras, na qualidade de Órgão Participante (Carona) e a Empresa **CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** estabelecida à Avenida Belmiro Avelino Soares, 925 - Castelo, CEP: 31.330-000 Município de Belo Horizonte - MG, **C.N.P.J de N.º 01.866.914/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.719.641.00-83**, **vencedora do Processo Licitatório nº 198/2011 – Pregão Presencial nº 0084/2011,** como fornecedor e tendo como o Órgão detentor/ provedor do Registro de Preço **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** representada na pessoa **de WALACE VENTURA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL.** por este termo de adesão, o Município de **VESPASIANO** com sede a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, CEP. 33.200.000, Vespasiano/ MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS MOURA MURTA**, doravante denominado "**CONTRATANTE**, concordando com os termos do Edital de Registro de Preços promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO –**doravante denominada CONTRATADA, que aceitou entregar novos kits escolares, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, conforme previsto art. 9º §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 4.965, de 17 de junho de 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectiva alterações, demais normas aplicáveis, normas e condições. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, os preços a serem registrados ficará disponível para posterior aquisição de **MATERIAL ESCOLAR** (KITS ESCOLAR), conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo do edital, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publique –se e cumpra nos termos da Lei.
Vespasiano, 09 de Fevereiro de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F34538CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 176/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 176/2011 – Contratado: Carla Mariluce Prates Murta Ursine - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 80/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A327BF1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 182/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 182/2011 – Contratado: Três Vales Agropecuária LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 06 meses – PAL 78/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:4355E7CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 240/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 240/2011 – Contratado: Cláudio Luiz Gonçalves Cota - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 03 meses – PAL 92/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A02EF35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 125/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 125/2010 – Contratado: Construtora Central Norte - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 6 meses – PAL 41/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FC94428F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 119/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 119/2009 – Contratado: Carlos Alberto Siqueira Santos - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 35/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E42EB2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 08/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 08/2011 – Contratado: Amadeus Consultoria LTDA - Objeto: Acréscimo no valor do contrato – PAL 98/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:663775F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 20/2011 – Contratado: Solução Contábil e Dados LTDA - Objeto: Acréscimo no valor do contrato – PAL 99/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0C435F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/11, PL Nº555/11, PREGÃO Nº 296/11.

Empresa: UNIFORTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: Aquisição de Kit de natalidade. Prazo: 12 meses. Ass: 06/12/11. Dotação Orçamentária por conta das Secretarias Municipais conforme elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	KT	150	KIT NATALIDADE CONTENDO: 02 absorvente higiênico cobertura suave, toque macio, tipo algodão longo com abas – pacote com 20 unidades (para pós parto); 01 algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). embalado em saco plástico individual; 02 babador de dimensão 20 x 24 cm com tecido impermeável no verso e emborrachado na frente; 01 banheira infantil (observando que deve ser de fácil limpeza sem reentrâncias que possam acumular sujeiras) de 20 litros; 01 bolsa confeccionada em 100% PVC e enchimento em 100% poliéster; bolso principal co um elástico interno para maior sustentação dos objetos; três bolsos internos em tela; alça de mão. Revestida de plástico. Medida de 40 x 30; 02 body em malha 100% algodão - tamanho m - com manga; 02 body em malha 100% algodão - tamanho p - com manga; 04 calças plásticas com camada em malha e uma camada impermeabilizante com corpo flexível, plano e laminar, de formato retangular ou quadrangular, provido de recortes laterais e centrais, anti-simétricos, à guisa de aberturas para as pernas do bebê, configurando prolongamentos com borda arredondada, em seus cantos, à guisa de elementos de ajuste e amarração à cintura do bebê - tamanho 2; 01 chupeta de silicone transparente com bico ortodôntico, a curva adapta-se ao palato com curvas arredondadas; 01 cortinaço para berço "americano"; 06 culotes ou mijão 100% algodão sem pé tamanho "p"; 01 edredom de berço composição do tecido em 100% algodão; composição do enchimento em 100% poliéster. Tamanho 1,38 cm x 88 cm - dupla face; 01 faixa crepom de 30 cm para umbigo (pacote com 03 unidades); 02 fita adesiva para fraldas; 04 fraldas de tecido liso na medida 60 x 60 cm (pacote com 15 unidades); 02 fraldas descartável tamanho "p" pacote econômico com 100 unidades; 01 jogo de escovas para bebê (contendo 01 escova de plástico com cerdas macias e um pente de pontas arredondadas); 02 jogos de lençol para berço com 03 peças 100% algodão (contendo 01 virol de 90 x 150 cm, 01 lençol 90 x 150 cm e 01 fronha 30 x 40 cm); 02 lenços umedecido neutro feito com tecido não tecido (TNT) dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos indicados para uso em bebes pote com 450 unidades; “02 luva em 100 %algodão de 0 a 06 meses (pacote com 03 pares)”; 03 macacões longos, em malha de algodão, sem pé e manga - tamanho m; 01 mamadeira para leite 250 ml produzida em polipropileno, de fácil limpeza; 01 manta térmica em 100% algodão antialérgico com 250 grs e dimensões 90 x 110 cm; 05 meias em 100% algodão; 01 prendedor de fraldas com 03 pontas de plástico; 06 sabonetes glicerinado para peles delicadas com 80 gramas; 02 sapatinhos para bebê em tecido 100% algodão de 0 a 06 meses (pacote com 03 pares); 01 toalha de banho 70 x 90 cm com capuz; 01 toalha em fralda 100% algodão motivo infantil na medida 65 x 110 cm (pacote com 003 unidades); 01 touca para bebe 100% algodão; 01 travesseiro antisufocante 19 x 19 cm em 100% algodão - antialérgico;	586,00	87.900,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E5BFC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - Nº 003/2012

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos para contratação eventual e temporária para exercício nas unidades e setores da Administração Pública Municipal, no ano de 2012, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14 a 15/2/2012	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30 HS.	INSCRIÇÕES PARA TODAS AS FUNÇÕES	Serviço de Administração de Recursos Humanos
16/2/2012	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 15:00 HS.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Serviço de Administração de Recursos Humanos
16/2/2012	16 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
17 e 22/2/2012	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Serviço de Administração de Recursos Humanos
23/2/2012	DAS 8H ÀS 11H E DE 13:00 ÀS 16:00 HS.	ANÁLISE DOS RECURSOS	Secretaria Municipal de Administração
24/2/2012	15 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
27/2/2012	10H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2012.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários para o exercício de 2012, com a Prefeitura Municipal de Luz

1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Motorista - Sede do Município	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino de **1ª a 4ª série** do ensino fundamental; b) ser portador de CNH de motorista (Carteira Nacional de Habilitação) na **categoria D ou superior;** c) Curso de Treinamento em Transporte Escolar, conforme previsão da Lei 9.503/97 de 23/09/97 (CTB) d) Curso treinamento em transporte passageiro, conforme resolução CONTRAN; e) Maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) Maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; g) Maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.
02	Operador de Máquina Pesada	a) Grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino **1ª a 4ª série** do Ensino Fundamental; b) Ser portador de CNH para operar equipamento rodoviário (Carteira Nacional de Habilitação) **na categoria C ou superior**; c) Maior tempo de serviço público na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) Maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) Maior tempo de serviço privado na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;

		a) Maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2012.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Eventuais e Temporários para o exercício de 2012, com a Prefeitura Municipal de Luz.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2012.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FE7DD4C5

